

de 2005, faço público que esta Câmara Municipal reunida em 22 de Junho de 2006 e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública o loteamento municipal sito em Vila Nova de Santo André, para constituição de um lote para a instalação da subestação — EDP — Vila Nova de Santo André, que abrange uma área total de 4060,00 m², do artigo 2.º da Secção G (parte) da freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 01549/311091, por um período de oito dias para anúncio e 15 dias para discussão pública para que os municípios sejam convidados a pronunciarem-se sobre o assunto, apresentando observações, reclamações ou sugestões, por escrito, encontrando-se a proposta de loteamento disponível nos Paços do Município na DGU e na Junta de Freguesia de Santo André.

Para os devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e publicado no *Diário da República*.

26 de Junho de 2006. — O Vereador do Urbanismo, *Álvaro dos Santos Beijinha*.
1000303205

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram prorrogados os prazos dos contratos a termo resolutivo certo celebrados com:

Susana de Silva Vilhena, a exercer funções equiparadas a auxiliar administrativo, por mais 18 meses a partir de 24 de Julho de 2006.

Cláudia Isabel Vicente Custódio, a exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe (geógrafa), por mais 18 meses a partir de 27 de Junho de 2006.

Fernando Manuel Torpes dos Reis, a exercer funções equiparadas a cantoneiro de limpeza, por mais 15 meses, a partir de 9 de Julho de 2006.

Cristina Maria Gama de Jesus Baptista, a exercer funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe (arquitecta), por mais 18 meses a partir de 6 de Julho de 2006.

21 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000303221

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 50/DRH-2006

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de história — ramo arqueologia.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de 23 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série — Parte especial do *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de história — ramo arqueologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 353-A/

89, de 16 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — execução ou coordenação da execução de todo o tipo de trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo, em meio urbano, em gabinetes ou laboratórios, entre outros, conforme consta no conteúdo funcional, publicado no mapa I do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

6 — Área funcional — elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito da sua especialização.

7 — Serviço a que se destina — Divisão de Cultura, Turismo e Património.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do Município de Silves.

9 — Remuneração — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 400, da escala indiciária estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 1287,68 euros.

10 — Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes na administração local.

11 — Serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais de admissão.

11.1 — São requisitos gerais de admissão os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos habilitados com licenciatura ou grau académico de nível superior que confira formação específica na área da arqueologia, nomeadamente licenciaturas, mestrados ou doutoramentos em História (variante de Arqueologia), Pré-História ou Arqueologia, bem como os graus académicos equivalentes conferidos por universidades estrangeiras e que possuam, cumulativamente, prática profissional, com um mínimo de dois anos, ou formação complementar adequada com a duração mínima de dois anos, em ambos os casos atestado por currículo devidamente comprovado, nos termos do n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas:

12.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300-117 Silves.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.